



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PRES. KENNEDY, S/Nº - FONE: (0**43) 422-3533 - FAX: 422-3378

EM. PROJ. P/NNANV
23/04/02

EMENDA MODIFICATIVA

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº021/02

AUTORIA DO PROJETO – Vereador Petrónio Cardoso

ASSUNTO DO PROJETO – Dispõe sobre a Destinação de Unidades Habitacionais para as pessoas idosas e dá outra providências, como especifica.

TEOR DA EMENDA

Art. 1º - Altera a redação do artigo 1º, do Projeto de Lei nº021/02 como segue:

Art. 1º - Todo projeto habitacional no município de Apucarana deverá obrigatoriamente, reservar 5% (cinco por cento) no mínimo, do total das unidades habitacionais populares e/ou loteamentos populares, para pessoas idosas e outros 5% (cinco por cento), no mínimo para pessoas portadoras de deficiência.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões em 23 de abril de 2002.


Petrônio Cardoso
VEREADOR


Edson Hugo Ribeiro
VEREADOR